



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1002733-45.2019.4.01.3700
CLASSE : MONITÓRIA (40)
AUTORA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ : MARIA COSTA GONCALVES

DE: MARIA COSTA GONCALVES, CPF: 040.098.353-20, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: CITAR para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, PAGAR as importâncias de R\$ 142.110,36 (cento e quarenta e dois mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos), referente ao valor principal da dívida, e de R\$ 7.105,52 (sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente aos honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa (CPC 701 caput c/c 85 § 2º), nos termos da petição inicial, despacho (Id 360986902) e ato ordinatório (Id 558823394), a seguir transcritos: **1. DESPACHO:** "Diante das infrutíferas tentativas de localização da ré, defiro o pedido de citação desta por edital requerido pela autora. Expeça-se o competente edital de citação e pagamento, com prazo de 20 dias. Antes, porém, deverá a autora atualizar o valor da dívida. (a) BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 5ª Vara". **2. ATO ORDINATÓRIO:** "Ante a juntada do valor atualizado da dívida, cuidará a secretaria de expedir o edital de citação e pagamento determinado no despacho do id(360986902)". **CUMPRE-SE,** na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, caput, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitória, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 4 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** 05vara.ma@trfl.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 25 de junho de 2021.

BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES
Juíza Federal Substituta
Na titularidade da 5ª Vara/SJMA